



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

LEI 2257/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2218, DE 14 DE JULHO DE 2016, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A DOAR PARTE DE ÁREA DE TERRENO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CHUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º A Lei nº 2218, de 14 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica o Município de Carandaí autorizado a doar a “ASCOPP - Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais do Chuí”, entidade beneficente sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 04.807.010/0001-94, área de terreno de 3.098,31m² (três mil e noventa e oito metros quadrados e 31 centímetros quadrados), parte de área maior localizada na denominada Avenida Nossa Senhora de Fátima, s/n, localidade de Chuí, neste Município.

§ 1º - A área confrontante é do vértice V13 segue até o vértice V14, de coordenada U T M E= 629.201,4416 m e N= 7.679.541,0260 m, no azimute de 139º.26' 38”, na extensão de 5,480 m; Do vértice V14 segue até V15, de coordenada U T M E= 629.206,1742 m ”, e N= 7.679.532,1364 m, no azimute de 151º58'13”, na extensão de 10,070 m; Do vértice V15 segue até o vértice V16, de coordenada U T M E= 629.212,0139 m e N= 7.679.517,5744 m, no azimute de 158º08'53”, na extensão de 15,690 m; Do vértice V16 segue até o vértice V17, de coordenada U T M E= 629.215,7565 m e N= 7.679.505.6293 m, no azimute de 162º36'12”, na extensão de 12,520 m; Do vértice V17 segue até o vértice V18, de coordenada U T M E= 629.220,6461 m e N= 7.679.489,6810 m, no azimute de 162º57'18”, na extensão de 16,680 m; Do vértice V18 segue até o vértice V19, de coordenada U T M E= 629.209,2920 m e N= 7.679.485,2005 m, no azimute de 248º27'54”, na extensão de 12,210 m; Do vértice V19 segue até o vértice V20, de coordenada U T M E=629.191,3046 m em N= 7.679.477,6122 m, no azimute de 247º07'36”, na extensão de 19,520 m; Do vértice V20 segue até o vértice V21, de coordenada U T M E= 629.174,5430 m e N= 7.679.470,3288 m, no azimute de 246º30'49”, na extensão de 18,280 m; Do vértice V21 segue até o vértice V38, de coordenada de U T M E= 629.151,7729 m e N= 7.679.525,8403 m, no azimute de 337º41'50”, na extensão de 60,000 m; Finalmente do vértice V38 segue até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

V13, (início da descrição), no azimute de 67°13'46", na extensão de 50,00 m, fechando assim o polígono acima descrito abrangendo uma área total de 3.098,31 m² ou de um perímetro de 220,45 m.

Confrontações: do vértice V13 ao vértice V18 limita-se por divisa com Talude, confrontando com Av. Nossa Senhora de Fátima; Do vértice V18 ao vértice V20 limita-se por divisa com Muro, confrontando com José Balbino Natividade; Do vértice V20 ao vértice V21 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com José Balbino Natividade; Finalmente do vértice V21 ao vértice V13 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com a Prefeitura Municipal de Carandaí.

§ 2º - Para fins de consecução da doação a área a ser doada será desmembrada da área maior, objeto da matrícula de origem nº 9907 e AV-1-9907, Livro 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carandaí.

§ 3º -

§ 4º - O prazo para a construção da sede da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Chuí será de 05 (cinco) anos, apartir da data do registro em cartório do imóvel.

Art. 2º -

Art. 3º -

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de novembro de 2017.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 13 de novembro de 2017. _____ .

Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo